



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n.º 030/2019 - CM

Ref: Processo Administrativo nº 6707/2019

Votorantim, 28 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o incluso Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, que dispõe sobre a alteração da Lei 1602, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O projeto ora proposto destina-se à mudança da legislação do Município, em especial, no que se refere à atualização monetária dos valores de tributos e preços públicos, os quais passarão a ser corrigidos monetariamente, a partir deste exercício, pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), eis que referido índice, atualmente, vem refletindo a real inflação ocorrida dentro de um exercício, uma vez que serve de referência para o Banco Central decidir a taxa básica de juros. Mudança essa, solicitada pela sociedade, bem como por alguns de nossos nobres Edis.

No mais, foram mantidas as demais regras, relativas à atualização monetária, ademais, o projeto traz para o texto a parcela de valor já desprezada na prática, quando da consolidação dos débitos fiscais (diferenças de valores até R\$ 1,00).

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, de maneira que se solicita seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos do art. 47 e ss, da Lei Orgânica do Município e na forma regimental para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa